

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000023 Estado da Bahia - terça-feira, 17 de setembro de 2019 Ano 1

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2019.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019 REJEIÇÃO DE CONTAS ANUAIS 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ.



Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000023 Estado da Bahia - terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)



Demonstrativo de Sentença Judicial DE 01/07/2019 ATÉ 31/08/2019

Page 1

	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
CODIGO ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	PERIODO A	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Elemento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00



Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000023 Estado da Bahia - terça-feira, 17 de setembro de 2019 Ano 1

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE ANAGE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

DESPESA COM PESSOAL					DESPES/	AS EXECUTAI LIQUID	ADAS ADAS	2 meses)					TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
ESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	98.179,00	102.604,00	99.558,21	100.659,68	92.940,50	101.348,00	96.048,00	108.298,00	107.498,00	112.198,00	122.548,00	119.998,00	1.261.877,39	0,0
Pessoal Ativo	82.579,00	82.579,00	82.579,00	93.229,68	68.053,00	80.153,00	80.553,00	91.153,00	85.853,00	85.853,00	91.153,00	85.853,00	1.009.590,68	0,0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.579,00	82.579,00	82.579,00	93.229,68	68.053,00	80.153,00	80.553,00	91.153,00	85.853,00	85.853,00	91.153,00	85.853,00	1.009.590,68	0,0
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Beneficios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do a	15.600,00	20.025,00	16.979,21	7.430,00	24.887,50	21.195,00	15.495,00	17.145,00	21.645,00	26.345,00	31.395,00	34.145,00	252.286,71	0,0
ESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	98.179,00	102.604,00	99.558,21	100.659,68	92.940,50	101.348,00	96.048,00	108.298,00	107.498,00	112.198,00	122.548,00	119.998,00	1.261.877,39	0,0
		APU	JRAÇÃO DO	CUMPRIMENT	O DO LIMITI	ELEGAL							VALOR	% SOBRE RO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													47.131.572,4	16
 Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, 	13, art. 166 da CF)										0,00)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													47.131.572,4	16
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.261.877,39	2.
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											2.827.894,35	6,0		
.IMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.686.499,63	5,7
IMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.545.104,91	5,4
		TRAJE	TÓRIA DE RI	ETORNO AO L	IMITE DA DE	SPESA TOTA	L COM PESSO	AL						
					2019									
				2°	Quadrimestre									
Lin	Limite Máximo % TPD % Excedente													
	(a) (b)						(c)=(b-a)							
			1				1				1			

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também con Desas forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas impenhadas mas não liquidadas, incensirás em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no enceramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsidio de seus Vercadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000023

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano 1

Decreto



Câmara Municipal de Anagé

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019.

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO porque IRREGULARES DAS CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DE ANDRÉA OLIVEIRA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de acordo o que dispõem o art. 70 e seguintes da Constituição Federal, Inciso IX do art. 7 c/c/art. 89 e seguintes da Constituição Estadual, art. 85 e seguintes da Lei Esganica do Município e art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Camara de Vereadores de Anagé-Bahia. e,

CONSIDERANDO que o Plenário da Casa Legislativa, aprovou o Projeto de Decreto legislativo de nº 01/2019, amitido peta Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, que desaprovou as contas, exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Anage Bahia.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu Presidente, sanciono o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Ficam **REJEITADAS** porque **IRREGULARES** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura Municipal de Anagé, exercício de 2014, sob a responsabilidade da Ex-prefeita Andreia Oliveira Silva.

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, rovogadas a disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2019.

ROGÉRIO BONFIM SOARES
PRESIDENTE

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro. (77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax